



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Rua Antonio R. Barroso, 334 - Centro - PABX: (0xx88) 630-1033 - FAX: (0xx88) 630-1060

LEI MUNICIPAL N ° 181/2002 – Miraima (CE), 26 de Abril de 2002.

**MUDA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM
AZEVEDO EM RIACHÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Passa a denominar-se Escola Municipal Maria Azevedo Rocha, a Escola Municipal do Distrito de Riachão.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 26 de Abril de 2002.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal